



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

## Minas Gerais

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 003/2017

REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017

Aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, nos termos da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo Decreto nº 592 de 03 de janeiro de 2005, Decreto nº 782 de 01 de setembro de 2009, Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013, Decreto 1.006 de 06 de maio de 2014, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais normas pertinentes, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 003/2017 para Registro de Preços nº 003/2017, por deliberação da Pregoeira Janete Alves de Pádua e homologado pelo Prefeito Municipal de Itaú de Minas, o Sr. Ronilton Gomes Cintra, resolve registrar os preços dos produtos, objeto do Pregão Presencial acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cujo lances foram classificados em 1º lugar no certame.

#### Cláusula Primeira - Do objeto

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o Registro de Preços entre a Prefeitura Municipal de Itaú de Minas e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao Pregão Presencial nº 003/2017, cujo objeto é a aquisição de material de consumo odontológico, a serem utilizados na manutenção do Setor de Odontologia do Departamento Municipal de Saúde, em regime de fornecimento parcelado, durante o período de 12 (doze) meses. Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 003/2017:

<b>DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA – ME</b>					
<b>RUA: LUIZ BARBATO, 80 – A – BAIRRO: ARISTEU DA COSTA RIOS</b>					
<b>POUSO ALEGRE – MG – CEP: 35.550-000</b>					
<b>CNPJ: 16.366.888/0001-10</b>					
<b>INSC.EST.: 001991989.00-49</b>					
<b>INSC.MUNIC.: 080247</b>					
Item	Especificação e Marca	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	ÁCIDO FOSFÓRICO GEL 37% - KIT COM 03 SERINGAS DE 2,5 ML CADA - Marca: BIODINAMICA	KIT	70	3,84	268,80
4	ÁGUA DESTILADA - GALÃO COM 5 LITROS - Marca: ASFER	GL	200	10,70	2.140,00
5	ÁGUA OXIGENADA (PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO), LÍQUIDA - VOLUME 10 - USO TÓPICO - EMBALAGEM DE 1 LITRO - Marca: VIC PHARMA	LTRO	12	3,85	46,20
6	AGULHA DESCARTÁVEL ESTÉRIL, GENGIVAL, CURTA 30 G - CAIXA COM 100 UNIDADES. - Marca: INJECTA	CX	50	31,80	1.590,00
7	AGULHA DESCARTÁVEL ESTÉRIL, GENGIVAL, LONGA 27 G - CAIXA COM 100 UNIDADES. - Marca: INJEX	CX	5	31,80	159,00
8	ALAVANCA ODONTOLÓGICA RETA, , REFERÊNCIA Nº 304, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE AUTOCLAVÁVEL - Marca: LM	UNID	10	21,00	210,00
11	ALICATE PALMER (PINÇA PARA GRAMPO) CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. - Marca: LM	UNID	3	61,50	184,50
13	ANESTÉSICO ALPHACAINE 100 - CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA COM EPINEFRINA - 36MG + 1MG / AMPOLA - CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8 ML CADA, ACONDICIONADOS EM BLISTERS LACRADOS COM 10 TUBETES CADA. - Marca: DFL	CX	5	69,00	345,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

### Minas Gerais

14	ANESTÉSICO LOCAL - CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA A 3% - ANESTÉSICO INJETÁVEL, SEM VASO CONSTRITOR - EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE 1,8 ML - Marca: DLA	CX	5	66,00	330,00
15	ANESTÉSICO LOCAL COM VASO CONSTRITOR (CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA-FELIPRESSINA) - CAIXA COM 50 UNIDADES. - Marca: DENTSPLY	CX	70	44,70	3.129,00
19	BABADORES DESCARTÁVEIS EM PAPEL SUPER ABSORVENTE - ADULTO - CAIXA COM 100 UNIDADES - Marca: DIAMANTEC	CX	70	13,40	938,00
20	BANDEJA AUTOCLAVÁVEL - 22 X 12 X 1,5 CM - Marca: FAVA	UNID	6	22,50	135,00
21	BANDEJA RETANGULAR LISA CONFECCIONADA EM AÇO INOX 22 X 12 X 1,5 CM - Marca: FAVA	UNID	10	20,00	200,00
23	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO, COMPOSTO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO POLIÉSTER/POLIPROPILENO - SELAGEM TRIPLA - SENTIDO DE ABERTURA DO ENVELOPE - PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA - EMBALAGEM CONTENDO 01 ROLO COM DIMENSÃO DE 100 MM X 100 M. - Marca: UNICENTER	ROLO	50	48,00	2.400,00
24	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO, COMPOSTO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO POLIÉSTER/POLIPROPILENO - SELAGEM TRIPLA - SENTIDO DE ABERTURA DO ENVELOPE - PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA - EMBALAGEM CONTENDO 01 ROLO COM DIMENSÃO DE 150 MM X 100 M. - Marca: UNICENTER	ROLO	45	62,00	2.790,00
62	BROQUEIRO AUTOCLAVÁVEL PARA 15 PONTAS - Marca: MAQUIRA	UNID	2	10,00	20,00
69	CIMENTO DE ZINCO EM PÓ - POTE COM 28 GRS - Marca: MAQUIRA	POTE	5	7,90	39,50
70	CIMENTO DE ZINCO LÍQUIDO - FRASCO COM 10 ML. - Marca: MAQUIRA	FR	5	7,90	39,50
75	CIMENTO TEMPORÁRIO BRANCO - FRASCO COM 20 GRS (PREENCHIMENTO DE CAVIDADES DENTÁRIAS) - Marca: BIODINAMICA	FR	15	7,00	105,00
78	CUNHA DISTAL DE MADEIRA COLORIDA - SORTIDA - CAIXA COM 100 UNIDADE - Marca: SS PLUS	CX	8	8,80	70,40
87	ESCOVA PARA PROFILAXIA PONTA PRETA (TIPO PINCEL) - Marca: PREVEN	UNID	60	0,98	58,80
93	EUGENOL PURO - FRASCO COM 20 ML - Marca: BIODINAMICA	FR	10	8,50	85,00
94	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA - CAIXA COM 120 UNIDADE - Marca: BIODINAMICA	CX	5	8,90	44,50
95	FIBRINA DO PLASMA DE SANGUE BOVINO (PARA CONTENSÃO DE HEMORRAGIAS) - FRASCO COM 10 UNIDADES - Marca: TECHNEW	FR	15	26,60	399,00
99	FIO DENTAL - 100 METROS - Marca: HILLO	UNID	25	2,08	52,00
102	FLUORETO DE SÓDIO A 1,23% - GEL COM SABOR - FRASCO COM 200 ML - Marca: IODONTOSUL	FR	10	3,35	33,50
103	FÓRCEPS - Nº 150 - Marca: GOLGRAN	UNID	5	62,00	310,00
104	FÓRCEPS - Nº 151 - Marca: GOLGRAN	UNID	5	62,00	310,00
105	FÓRCEPS - Nº 65 - Marca: GOLGRAN	UNID	5	62,00	310,00
106	FÓRCEPS - Nº 69 - Marca: GOLGRAN	UNID	5	62,00	310,00
107	FORMOCRESOL - FRASCO COM 10 ML - Marca: BIODINAMICA	FR	5	4,10	20,50
109	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO KSK - Nº 00 - Marca: GOLGRAN	UNID	2	10,30	20,60
110	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO KSK - Nº 14A - Marca: GOLGRAN	UNID	2	10,30	20,60
111	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO KSK - Nº 201 - Marca: GOLGRAN	UNID	2	10,30	20,60
112	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO KSK - Nº 204 - Marca: GOLGRAN	UNID	2	10,30	20,60
113	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO KSK - Nº 206 - Marca: GOLGRAN	UNID	2	10,30	20,60
114	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO KSK - Nº 208 - Marca: GOLGRAN	UNID	2	10,30	20,60
115	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO KSK - Nº 209 - Marca: GOLGRAN	UNID	2	10,30	20,60
116	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO KSK - Nº 211 - Marca: GOLGRAN	UNID	2	10,30	20,60
117	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO KSK - Nº 212 - Marca: GOLGRAN	UNID	2	10,30	20,60
118	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO KSK - Nº 26 - Marca: GOLGRAN	UNID	2	10,30	20,60
120	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO KSK - Nº W8A - Marca: GOLGRAN	UNID	2	10,30	20,60



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

### Minas Gerais

130	IONÓMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO LÍQUIDO - VIDRION R - FRASCO COM 8 ML - Marca: SSW	FR	15	10,10	151,50
131	IONÓMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO-REPOSIÇÃO PÓ - VIDRION R - FRASCO COM 10 GRS - Marca: SSW	FRS	15	41,50	622,50
136	KIT BROCA DIAMANTADA GRANUL, FINA PARA POLIMENTO DE RESINA - Marca: FAVA	UNID	5	28,00	140,00
137	KIT DE POLIMENTO E ACABAMENTO DENTAL COM DORSO DE POLIURETANO COBERTO COM ABRASIVO DO ÓXIDO DE ALUMÍNIO - KIT COMPOSTO COM 56 DISCOS DE LIXA FLEXÍVEIS DIVIDIDOS EM QUATRO GRANULAÇÕES: GROSSA (G), MÉDIA (M), FINA(F) OU EXTRA FINA (XF) COM DIÂMETROS DE 8 E/OU 12MM E 01 MANDRIL. SISTEMA DE ENCAIXE RÁPIDO QUE FACILITA SEU ACOPLAMENTO AO MANDRIL. - Marca: FGM	KIT	10	64,60	646,00
139	LÂMINA BISTURI ESTERELIZADA - Nº 12 - CAIXA COM 100 UNIDADES - Marca: WILTEX	CX	5	20,00	100,00
140	LÂMINA BISTURI ESTERELIZADA - Nº 15 - CAIXA COM 100 UNIDADES - Marca: WILTEX	CX	5	20,00	100,00
142	LENÇOL DE BORRACHA AROMATIZADO (AZUL) 13,5 X 13,5 CM - EMBALAGEM INDIVIDUAL ASSÉPTICA SELADA COM 26 UNIDADES - Marca: MAQUIRA	CX	5	15,70	78,50
143	LÍQUIDO DE DAKIN - FRASCO COM 1000 ML - Marca: ASFER	FR	10	5,64	56,40
144	LUVA DESCARTÁVEL - M - CAIXA COM 100 UNIDADES - Marca: LEMGRUBER	CX	80	20,80	1.664,00
145	LUVA DESCARTÁVEL - P - CAIXA COM 100 UNIDADES - Marca: LEMGRUBER	CX	220	20,80	4.576,00
146	LUVA DESCARTÁVEL - PP - CAIXA COM 100 UNIDADES - Marca: LEMGRUBER	CX	200	20,80	4.160,00
147	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL TRÍPLA COM ELÁSTICO - CAIXA COM 50 UNIDADES - Marca: DESCARPACK	CX	130	6,35	825,50
149	MATRIZ AÇO INOXIDÁVEL - 0,05 x 0,7 MM - Marca: PREVEN	UNID	40	1,13	45,20
150	MOLDEIRA DESCARTÁVEL PARA APLICAÇÃO DE FLÚOR - CAIXA 100 UNIDADES - Marca: DIAMANTEC	CX	10	32,00	320,00
152	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ALTA ROTAÇÃO SPRAY - FRASCO COM 200 ML - Marca: MAQUIRA	FR	15	25,00	375,00
153	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA BAIXA ROTAÇÃO SPRAY - FRASCO COM 200 ML - Marca: MAQUIRA	FR	15	25,00	375,00
154	OTOSPORIN - FRASCO PARA 10 ML - Marca: FARMOQUIMICA	FR	10	12,00	120,00
155	ÓXIDO DE ZINCO - FRASCO COM 50 GRS - Marca: BIODINAMICA	FR	10	3,60	36,00
156	PARAMONOCLOROFENOL - FRASCO COM 20 ML - Marca: BIODINAMICA	FR	10	5,30	53,00
157	PASTA ALVEOLAR ANTI-SÉPTICA PARA TRATAMENTO DE ALVEOLITE - TUBO COM 10 GRAMAS - Marca: BIODINAMICA	TUBO	8	15,90	127,20
158	PASTA DIAMANTADA PARA POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA - EMBALAGEM CONTENDO 01 SERINGA COM 2 GRS E 01 PONTA APLICADORA - Marca: FGM	UNID	10	21,10	211,00
163	PÍNCEL DESCARTÁVEL MICROBUSH REGULAR - FRASCO COM 100 UNDS. - Marca: FGM	FR	30	8,00	240,00
164	PLACA DE VIDRO PARA MANIPULAÇÃO DE CIMENTO 6 MM - Marca: PREVEN	UNID	5	9,00	45,00
167	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO ADULTO AUTOCLAVÁVEL - KIT COMPOSTO POR 04 POSICIONADORES, POTE PARA ARMAZENAMENTO, DISPOSITIVO PARA MORDIDA (03 UNIDADES) E BLOCOS DE ADAPTAÇÃO PARA ISOLAMENTO - Marca: MAQUIRA	KIT	5	44,00	220,00
168	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO INFANTIL AUTOCLAVÁVEL - KIT COMPOSTO POR 04 POSICIONADORES, POTE PARA ARMAZENAMENTO, DISPOSITIVO PARA MORDIDA (03 UNIDADES) E BLOCOS DE ADAPTAÇÃO PARA ISOLAMENTO - Marca: MAQUIRA	KIT	5	44,00	220,00
169	POTE DAPPEN DE VIDRO - Marca: PREVEN	UNID	10	1,90	19,00
187	REVELADOR DENTAL - FRASCO COM 475 ML - Marca: CARESTREAM	FR	30	15,00	450,00
188	SABONETE ANTI-SÉPTICO CREMOSO - Marca: CICLO FARMA	LTRO	15	9,40	141,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS Minas Gerais

189	SELANTE DE FÓSSULAS E FISURAS FOTOPOLIMERIZÁVEL MATIZADO - KIT COM 05 SELANTES DE 2 GRS CADA + 01 CONDICIONADOR DENTAL GEL COM 3 ML OU SIMILAR + 20 PONTAS APLICADORAS DESCARTÁVEIS. - Marca: DENTSPLY	KIT	10	150,95	1.509,50
191	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA A BASE DE CLORETO DE ALUMÍNIO, ISENTO DE EPINEFRINA EM SUA COMPOSIÇÃO - FRASCO COM 10 ML - Marca: BIODINAMICA	FR	10	17,21	172,10
198	TIRA LIXA DE POLIMENTO E ACABAMENTO DENTAL MÉDIA FINA COM CENTRO NEUTRO - CAIXA COM 150 UNIDADES - Marca: FAVA	CX	10	15,00	150,00
200	TOUCAS DESCARTÁVEIS BRANCA DE ALTA QUALIDADE - 500 MM x 520 MM - CAIXA COM 100 UNIDADES - Marca: DESCARPACK	CX	50	6,84	342,00
201	TRICRESOL - FRASCO COM 10 ML - Marca: BIODINAMICA	FR	5	3,80	19,00
202	VERNIZ COM FLÚOR - FRASCO 10 ML + SOLVENTE COM 10 ML (ALCOOL ETÍLICO) - Marca: SSW	FR	10	19,60	196,00
<b>TOTAL DO FORNECEDOR</b>					<b>35.806,20</b>

### Cláusula Segunda - Da validade da Ata

**2.1** - A presente Ata de Registro de Preços terá vigência durante o período compreendido entre 13/02/2017 a 12/02/2018. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Itaú de Minas não estará obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**2.2** - Para os valores ofertados no registro, não haverá reajuste de preços.

### Cláusula Terceira - Da entrega

**3.1**- A **Contratada** obriga-se a entregar parceladamente o objeto deste contrato por sua ordem e risco, sem qualquer acréscimo no preço, mediante expedição de Autorização de Fornecimento expedida pela **Contratante**, devendo as quantidades estar de acordo com as necessidades de uso, com rigorosa observância das especificações e da qualidade constante do instrumento editalício, no prazo máximo de de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento, que será emitida conforme a necessidade da Administração, sob pena do não recebimento dos produtos fora do prazo e aplicação das demais penalidades legais.

**3.2** - A **Contratante** rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento em desacordo com o estipulado no presente contrato.

**3.3** - Ainda que recebido em caráter definitivo, subsistirá, na forma da Lei, a responsabilidade da **Contratada** pela qualidade do objeto deste contrato.

### Cláusula Quarta - Do pagamento

**4.1** - Os pagamentos serão efetuados 30 (trinta) dias dias após a entrega do objeto contratado e mediante apresentação da Nota Fiscal com aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do objeto, devendo os documentos fiscais ser apresentados no ato da entrega.

**4.2** - A fatura não aprovada pela **Contratante** será devolvida à **Contratada** para as necessárias correções, contando-se os prazos acima estabelecidos a partir da data de sua reapresentação para efeito de pagamento.

**4.3** - A devolução de fatura não aprovada pela **Contratante**, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a **Contratada** suspenda o fornecimento do produto.

### Cláusula Quinta - Da dotação orçamentária

As despesas decorrentes deste contrato correrão a conta das dotações orçamentárias:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS Minas Gerais

---

**02.10.10.301.1001.2108-3.3.90.30.00 – Manutenção do Programa Saúde da Família – BLATB**  
**02.10.10.302.1001.2118-3.3.90.30.00 – Manutenção das Atividades da Saúde – BLMAC**  
**02.10.10.302.1001.2121-3.3.90.30.00 – Manutenção das Atividades da Policlínica – BLMAC**

### **Clausula Sexta - Da fiscalização**

**6.1** - A fiscalização e acompanhamento da execução deste contrato ficará a cargo do Setor de Odontologia, que verificará a sua perfeita execução até o integral recebimento do objeto.

**6.2** - A **Contratada** fica obrigada a manter, durante toda a execução deste contrato, estoque dos produtos em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, no ato da assinatura desta Ata.

### **Cláusula Sétima - Das responsabilidades**

**7.1** - A **Contratada** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e contratuais, bem como pelos danos causados diretamente à **Contratante** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato.

**7.2** - A inadimplência da **Contratada** com referência aos encargos referidos nesta cláusula, não transfere à contratante a responsabilidade por seu pagamento.

**7.3** - A **Contratante** poderá, em qualquer tempo, durante a vigência do presente contrato, exigir a comprovação de quitação dos encargos descrito no "**caput**" desta cláusula como condição para pagamento dos créditos da **Contratada**.

### **Cláusula Oitava - Das penalidades**

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **Contratada**, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Itaú de Minas, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

- multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;
- multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo.
- advertência.
- A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na lei 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.
- A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Itaú de Minas, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Itaú de Minas.
- O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Itaú de Minas, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.
- As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itaú de Minas, devidamente justificado.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS Minas Gerais

---

- À licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Itaú de Minas e será descredenciado do CRC Municipal, pelo período de 5 anos se credenciado for, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas demais cominações legais.
- As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

### **Cláusula Nona - Do cancelamento da Ata de Registro de Preços**

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, em pleno direito, em qualquer tempo, determinada por ato unilateral e escrito da **Contratante**, pela inexecução total ou parcial do presente contrato, nos casos enumerados nos incisos I ao XII e XVII do artigo 78, observado o artigo 79, parágrafo 2º e 5º e artigo 80, todos da Lei nº 8.666/93, assegurado a contraditório e ampla defesa da **Contratada**.

### **Cláusula Decima - Das disposições finais e do foro**

Por força da Lei, o foro competente para conhecer deste contrato e das questões dele decorrentes é o da Comarca de Pratápolis, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais e de direito.

Itaú de Minas, 13 de fevereiro de 2017

**RONILTON GOMES CINTRA**  
Prefeito Municipal

**DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA – ME**  
**MARIA LUISA BERET DANIEL**  
CPF: 121.464.036-24  
RG: MG-17.177.372 SSP/MG



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS**  
**Minas Gerais**

---

**BRASILEIRA, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, SÓCIA ADMINISTRADORA**

**TESTEMUNHAS:** \_\_\_\_\_